



Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30281159	ZENIVALDA FRANCA SANTOS	Sub-tenente	14.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00785116 de 07 de Maio de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30277171	MARIA CLARA DE JESUS ASSIS	Sub-tenente	05.07.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00785177 de 07 de Maio de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30280941	ALESSANDRA SANTANA SILVA	Sub-tenente	14.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

**Portaria Nº 00785203 de 07 de Maio de 2024**

O Comandante-Geral do(a) **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30280888	PATRICIA DOS SANTOS BARRETO	Sub-tenente	14.12.2023

**PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO**

Comandante Geral PM-BA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

**Resumo do Termo de Fomento nº 20/2024**

**Processo:** 069.1486.2024.0001333-02. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DE BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, comunicação, material esportivo, premiação, material promocional e outros serviços, do Evento "MMA PRO II", de 25 de maio de 2024 e 26 de maio de 2024, no Centro de Boxe e Artes Marciais da Bahia, Largo de Roma, Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 21/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.749.0.246.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 152.030,00 (cento e cinquenta e dois mil trinta reais). **Vigência:** 65 (sessenta e cinco) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 06/05/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Evandro Alves Nascimento - Representante Legal da FBJJMMA e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

**Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2021**


**Processo:** 069.1486.2024.0001851-08. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Andorinha/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 300 (trezentos) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 08/2021. **Data:** 06/05/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Renato Brandão de Oliveira, Prefeito Municipal de Andorinha/Ba.

**Resumo do Termo de Fomento nº 21/2024**

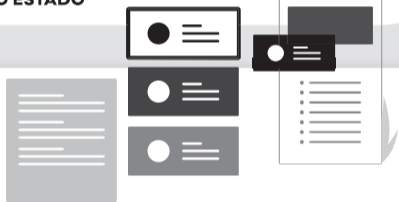
**Processo:** 069.1486.2024.0001512-03. **Partes:** SUDESB e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CLUBE DE REGATAS PENÍNSULA. **Objeto:** apoio financeiro para realização do "CAMPEONATO BAIANO DE REMO 2024", de 12 de maio a 08 de dezembro de 2024, no município de Salvador, Bahia, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 22/2024. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação de Recurso 17490246000000000000. **Valor Global:** R\$80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais). **Vigência:** 130 (cento e trinta) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 07/05/2024. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Jair Santos Fonseca - Representante Legal da Associação e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

**Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 27/2022**

**Processo:** 069.1479.2024.0001927-11. **Convenientes:** SUDESB e o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Gavião - CIVALERG. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 27/2022. **Data:** 06/05/2024. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Frederico Vasconcelos Ferreira, Representante Legal do CIVALERG.




**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Sede Egba  
71 3343-2850/2865  
www.egba.ba.gov.br





**EGBA**  
GESTÃO DOCUMENTAL



Digitalização, microfilmagem e  
guarda de documentos.

EGBA: 71 3343-2856  
www.egba.ba.gov.br

